

## **RESOLUÇÃO Nº 766, DE 16 DE ABRIL DE 2004.**

Altera dispositivos das Resoluções que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, alínea “F” da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968.

considerando que o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal foi criado pela Lei nº 10.673 de 16/05/2003;

considerando que em 20 de fevereiro de 2004, tomou posse a Diretoria do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 10 da Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969.

Art. 2º Revogar o inciso I do art. 15 da Resolução nº 680, de 15 de dezembro de 2000.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U., com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente  
CRMV-GO Nº 0272

Méd. Vet. André Luiz de Carvalho  
Secretário-Geral  
CFMV Nº 0622